



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14992 , DE 29 DE MARÇO DE 2010.

**REVOGADO PELO DECRETO Nº 28.351, DE 22/8/2023.**

Cria a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental TOMÉ CINTA LARGA, no Município de Espigão D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental TOMÉ CINTA LARGA, localizada a 30 km da Vila Pacarana, no Município de Espigão D'Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de março de 2010, 122º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA**  
Secretária de Estado da Educação